



“ REGULAMENTO - DESCONTO POR MÉRITO GRADUAÇÃO
PRESENCIAL – IBGEN – 2022/2”

1. DA PROMOÇÃO

O Programa de Desconto por Mérito do Grupo Uniftec tem por objetivo oferecer condições privilegiadas de estudo aos melhores classificados no Concurso Vestibular 2022.2 das unidades listadas neste regulamento.

1.1 Unidades Participantes: IBGEN

1.2 Validade Promoção: Matrículas efetuadas de 01/06/2022 a 30/09/2022.

1.3 Cursos: Todos os Cursos de Graduação na Modalidade Presencial.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo de 2022/2 nas datas informadas no item 4.1 irão concorrer ao Desconto por Mérito, ou seja, candidatos que já concluíram o Ensino Médio até a data da matrícula na Faculdade.

2.2 Alunos nas formas de diplomado, reingresso (mesmo após perda do vínculo com a Instituição) e transferência não podem participar dessa promoção, ou seja, é uma promoção exclusiva para novos alunos.

3. DO DESCONTO

3.1 O desconto por Mérito será oferecido ao aluno na forma de desconto nas mensalidades a partir do semestre de 2022/2, permitindo que alunos com excelente rendimento escolar possam fazer seus cursos com um menor investimento financeiro e dedicado a formação acadêmica.

3.2 Na modalidade Presencial, o desconto será aplicado conforme a colocação dos alunos no Processo Seletivo de 2022/2 e pela escolha dos cursos a seguir:

3.2.1 Administração e Engenharia de Produção:

Para a contratação mínima de 300 horas financeiras, os descontos obedecerão a seguinte ordem:

- 80% de desconto - Aluno que tiver entre 13 e 20 em prova;
- 70% de desconto - Aluno que tiver entre 8 e 12 acertos em prova;
- 60% de desconto - Aluno que tiver até 7 acertos em prova.

Para a contratação mínima de 240 horas financeiras, os descontos obedecerão a seguinte ordem:

- 70% de desconto - Aluno que tiver entre 13 e 20 em prova;
- 60% de desconto - Aluno que tiver entre 8 e 12 acertos em prova;
- 50% de desconto - Aluno que tiver até 7 acertos em prova.

Para a contratação mínima de 180 horas financeiras, os descontos obedecerão a seguinte ordem:

- 60% de desconto - Aluno que tiver entre 13 e 20 em prova;
- 50% de desconto - Aluno que tiver entre 8 e 12 acertos em prova;
- 40% de desconto - Aluno que tiver até 7 acertos em prova.

3.2.2 Direito e Psicologia:

Para a contratação mínima de 300 horas financeiras, os descontos obedecerão a seguinte ordem:

- 75% de desconto - Aluno que tiver entre 13 e 20 em prova;
- 65% de desconto - Aluno que tiver entre 8 e 12 acertos em prova;
- 55% de desconto - Aluno que tiver até 7 acertos em prova.

Para a contratação mínima de 240 horas financeiras, os descontos obedecerão a seguinte ordem:

- 65% de desconto - Aluno que tiver entre 13 e 20 em prova;
- 55% de desconto - Aluno que tiver entre 8 e 12 acertos em prova;
- 45% de desconto - Aluno que tiver até 7 acertos em prova.

Para a contratação mínima de 180 horas financeiras, os descontos obedecerão a seguinte ordem:

- 55% de desconto - Aluno que tiver entre 13 e 20 em prova;
- 45% de desconto - Aluno que tiver entre 8 e 12 acertos em prova;
- 35% de desconto - Aluno que tiver até 7 acertos em prova.

3.3 Os descontos não serão cumulativos com outros descontos e bolsas institucionais.

3.4 Desconto válido para todo o curso.

3.5 Desconto válido para pagamento do boleto até o vencimento.

3.6 Caso o aluno tranque ou faça o cancelamento do seu curso perderá direito ao benefício deste desconto.

3.7 Desconto válido somente para novas matrículas efetuadas a partir da data de início desta promoção, alunos que já matriculados que optarem em fazer um novo vestibular não terão direito a mesma.

3.8 Caso o aluno não queira concorrer as bolsas de mérito ganhará um desconto até o vencimento de 15% (quinze por cento), não sendo cumulativo com outras promoções e bolsas.

3.9 O desconto por mérito é válido para todos os candidatos que desejarem participar deste processo seletivo.

3.10 O aluno poderá optar pela reopção de curso somente 01 vez durante o usufruto da bolsa. Para que possa fazer a reopção de curso deverá fazer no prazo de até 01 (um) ano após a data de sua matrícula com a bolsa mérito e só poderá fazer a troca para cursos de mesma duração ou duração maior.

4 DA PROVA

- 4.1 A prova será realizada de forma online, conforme instruções no Edital que consta no site www.ftec.com.br.
- 4.2 A prova será composta por 20 questões, sendo 05 de português, 05 de matemática, 10 de conhecimentos gerais e 01 redação.
- 4.3 A nota da redação não altera o valor da bolsa concedida, entretanto, serão desclassificados os candidatos que deixarem redação em branco e/ou obterem nota inferior a 2,0.

5 RESULTADO

- 5.1 O candidato contemplado com o desconto o prazo de uma semana após a divulgação do resultado que será feito por e-mail para efetuar a sua matrícula na Instituição. Decorrido o prazo, o aluno perderá o direito ao benefício.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Os casos omissos e as situações não previstas nesse Regulamento serão analisados pela Diretoria da referida unidade que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 6.2. Candidatos a usufruírem desta promoção devem atender plenamente aos requisitos legais da matrícula.
- 6.3. Essa promoção possui prazo de vigência determinado, sendo reservado à IES o direito de qualquer alteração ou encerramento dela.

Porto Alegre, 01 de Junho de 2022